

Proc. n.º 57/65

Proc. n.º 57/65
24. 11/37/65



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

OF. N. _____

Publicada
em 18-5-966
D.O. J.M. 9993

RESOLUÇÃO Nº 80, DE 1º DE OUTUBRO DE 1965

Aprova o Regimento do Ginásio Normal Estadual de Quirinópolis.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do Parágrafo Único do artigo 124, da Lei nº 4.240, de 9 de novembro de 1962, aprovou e eu, Secretário da Educação e Cultura, homologo a seguinte Resolução :

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento do Ginásio - Normal Estadual de Quirinópolis, cujo - texto fará parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições, em contrário.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, 1º de outubro de 1965.

R. Alencar
Rubens
Egídio *Egídio*
Gilka
Lays — *Pereira de Sousa*
Baldimir
Rinalva
da Rizzato